PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DA PRESIDENCIA

Armação dos Búzios, 03 de Setembro de 2021.

A T O nº 147 /2021

C O N S I D E R A N D O que, a Câmara Municipal é órgão de fiscalização contábil, Financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município,

C O N S I D E R A N D O que, é atribuição do Presidente desta Casa Legislativa, prevista no artigo 28 do Regimento Interno onde preconiza sobre a competência desta Presidência em gerir todos os serviços administrativos desta Casa;

R E S O L V E :

Através do Ato nº 147 de 03 de Setembro de 2021, a ser publicado no Boletim Oficial, ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, no próximo dia 06 de setembro de 2021.

É cediço que no dia 07 de setembro é feriado nacional da Independência do Brasil portanto, nesses dois dias não haverá expediente na Câmara Municipal de Armação dos Búzios, retornando as atividades legislativas normalmente no dia 08 de setembro.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente